



# Coren<sup>AP</sup>

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ**  
*Autorquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional*  
(LEI 5.905/73)  
**UTILIDADE PÚBLICA**  
(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

## **DECISÃO COREN-AP Nº 004, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.**

**Determina o arquivamento do Processo 2017000088 contra a profissional de enfermagem ELIZABETH MATOS AMARAL MEDEIROS.**

**A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com a Secretária da Autorquia,** no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autorquia, e;

**CONSIDERANDO** o processo administrativo nº 2017000088, instaurado pelo Presidente desta Autorquia, em virtude de denúncia ofertada pelo Departamento de Fiscalização do COREN/AP;

**CONSIDERANDO** que o Parecer de Conselheiro nº 09/2017, foi lido e aprovado na Reunião Ordinária de Plenário do dia 20/09/2017.

### **DECIDE:**

**Art. 1º** - Arquivar o processo nº **2017000088**, em desfavor da profissional Dra. **ELIZABETH MATOS AMARAL MEDEIROS - COREN/AP nº 047.035 ENF**, em virtude de suposta infração ao Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, por supostamente ter descumprido notificação deste Conselho, em virtude da ausência de indícios de conduta antiética por parte da denunciada.

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 22 de janeiro de 2018.

**DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL**  
**Presidente do COREN/AP**  
**COREN - AP nº 130898**

**DRA. INGRIDE LIMA DOS REIS**  
**Secretária do COREN/AP**  
**COREN/AP nº 257568**